

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



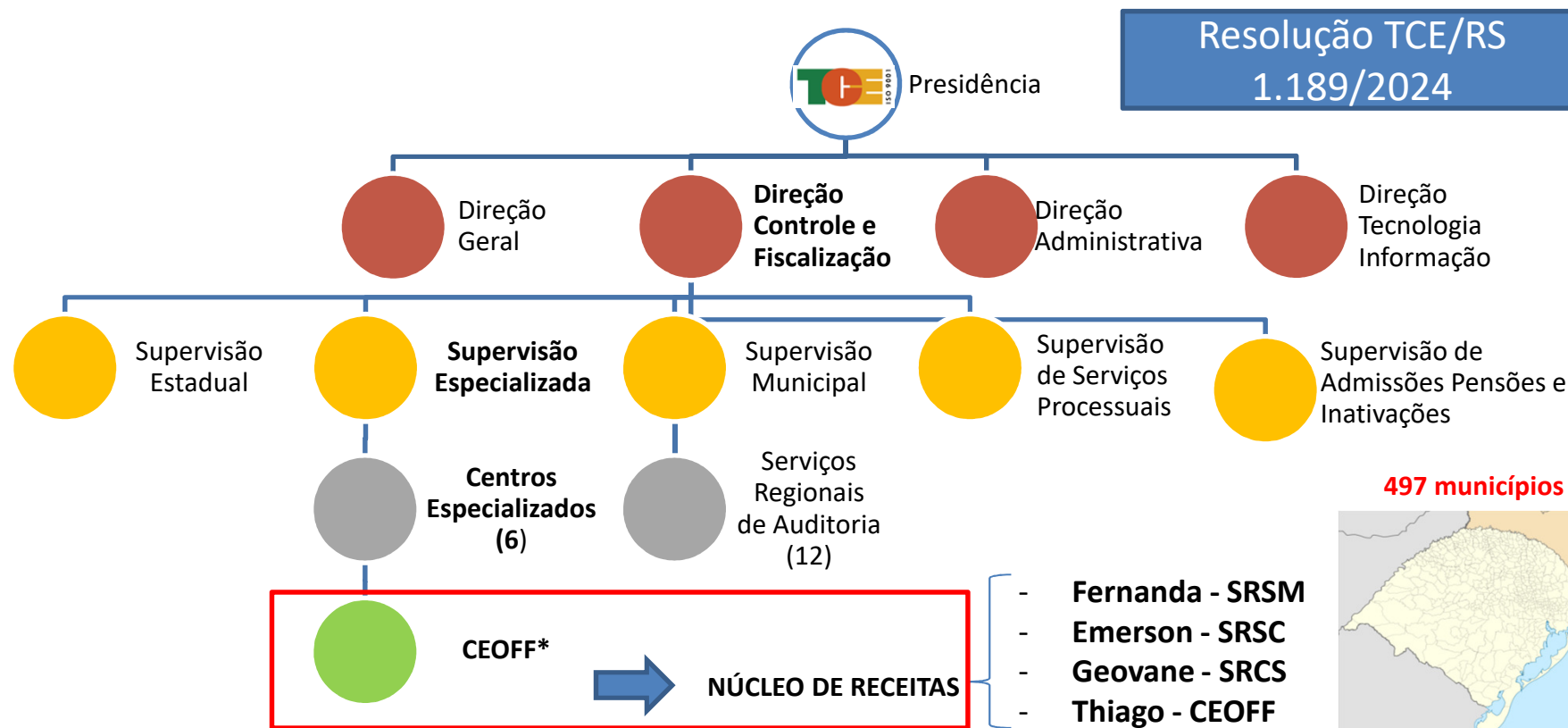
Fiscalizando o presente,
orientando o futuro.

Orientação e Fiscalização – A Atuação do TCE/RS na Gestão Tributária Municipal

Emerson Roberto Luisi e Thiago Felker Andreis

Auditores de Controle Externo integrantes do Núcleo de Receitas Municipais – CEOFF - TCE/RS

Estrutura atual de fiscalização das receitas



*Centro Especializado de Auditoria Orçamentária, Fiscal e Financeira

Visão geral dos municípios gaúchos



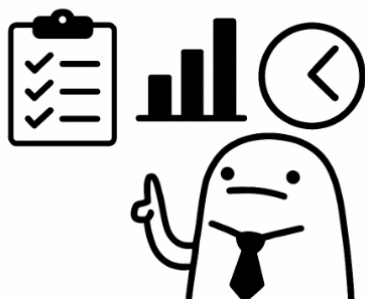
497 municípios



Faixas populacionais (Censo 2022)	Nº de municípios	Brasil
Até 5 mil hab.	236 (47%)	1323 (24%)
De 5 a 10 mil hab.	99 (20%)	1170 (21%)
De 10 a 50 mil hab.	117 (24%)	2419 (43%)
De 50 a 100 mil hab.	26 (5%)	338 (6%)
Acima de 100 mil hab.	19 (4%)	319 (6%)

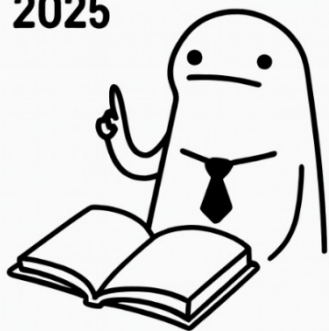


PRINCIPAIS ATIVIDADES



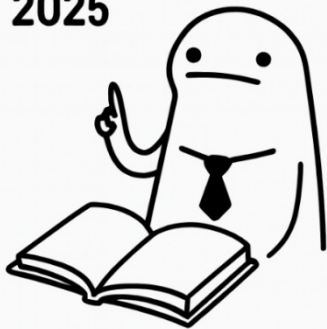
- ✓ Levantamentos, matriz de riscos estadualizada, auditorias, comunicados, monitoramentos e tutelas de urgência;
- ✓ Suporte e apoio técnico aos Serviços de Auditoria da área municipal;
- ✓ Elaboração de manuais, guias e cartilhas com orientações técnicas;
- ✓ Capacitações a auditores, servidores municipais e entidades representativas;
- ✓ Atendimento a demandas dos jurisdicionados;
- ✓ Participação em grupos de trabalho e comissões que tratem de matéria técnica da temática receita municipal.

CAPACITAÇÕES REALIZADAS EM 2025



- **FAMURS e SEFAZ/RS** - Apresentação do PIT e do AIM para as novas gestões municipais e NFF para produtor rural. **Painel: Atuação do TCE-RS na Fiscalização das Ações do Programa de Integração Tributária (PIT);**
- **CRC/RS** - Jornada da Reforma Tributária Aplicada ao Setor Público - (Panambi, Santa Cruz do Sul e Jaguarão). **Painel: Reforma Tributária e os Impactos nas Finanças Municipais;**
- **FAMURS** - Fórum dos Secretários Municipais de Fazenda e Finanças. **Painel: Cartilha sobre Racionalização da Cobrança da Dívida Ativa Municipal;**
- **TJ/RS** – II Semana Nacional de Regularização Tributária. **Painel: Cartilha de Racionalização da Cobrança da Dívida Ativa Municipal;**

CAPACITAÇÕES REALIZADAS EM 2025



- TCU – Diálogo Público RS. **Painel: Reforma Tributária e as Mudanças nos Municípios;**

- TCE/RS – XV Encontro Regional de Controle e Orientação – ERCO (Santa Maria, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul, Santana do Livramento, Caxias do Sul, Erechim). **Oficina: Arrecadação Municipal e Reforma Tributária: Desafios e Oportunidades.**

Próximos ERCOs:

- Santo Ângelo – 23/09;
- Rio Grande – 09/10;
- Frederico Westphalen – 14/10;
- Porto Alegre – 05/11.

ORIENTAÇÕES NO ERCO



15º **ERCO** 2025
ENCONTRO REGIONAL DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO

Resolução CNJ nº 547/2024 – Alterada pela Resolução nº 617/2025



- Extinção de **execuções fiscais de valor inferior a R\$ 10.000,00** quando do ajuizamento:
 - sem movimentação útil há mais de um ano, sem citação do executado, ou
 - ainda que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis; e ainda
 - execuções fiscais sem indicação do CPF ou do CNPJ da parte executada (qq fase do processo).
- Novos ajuizamentos dependerão de prévia tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa e, ainda, prévio protesto do título (dispensado em algumas hipóteses);
- Os cartórios de notas e de registro de imóveis informarão às prefeituras, até o último dia útil do mês subsequente à prática dos atos, todas as mudanças na titularidade de imóveis realizadas no período, a fim de permitir a atualização cadastral dos contribuintes das Fazendas Municipais, **inclusive informações retroativas (sem a cobrança de emolumentos aos entes públicos)**.
- As informações deverão ser remetidas por meio eletrônico pelos cartórios de registro de imóveis à plataforma mantida pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR (**acesso aos municípios mediante convênio**)(alterações incluídas pelo Provimento CNJ nº 174/24)

*Fonte: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado1256372025032167dd6205a1d1a.pdf>



OFÍCIO CIRCULAR DCF Nº 15/2022



Porto Alegre, 25 de março de 2022.

Recomenda-se:

Que a carreira de Fiscal Tributário Municipal, atividade essencial ao funcionamento do Estado, seja exercida por servidores, aprovados em concurso público, com escolaridade mínima de nível superior, tendo em vista a sua complexidade e relevância;

Que a lei municipal que prevê as especificações do cargo contemple claramente as atribuições, o nível de escolaridade - sendo, no mínimo, nível superior, forma de ingresso no serviço público, carga horária, além de expressa previsão de autonomia para efetivação do lançamento tributário.

ORIENTAÇÕES NO ERCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Ofício Circular DCF nº 34/2025

Porto Alegre, 9 de junho de 2025.

- ✓ Instituição de **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica** ou compartilhamento dos documentos eletrônicos com o **ambiente nacional** - necessidade de convênio ativo de aderência ao ambiente nacional – **prazo até 31/12/2025;**
- ✓ Incremento da arrecadação do **ISS corrente** e **Dívida Ativa do ISS;**
- ✓ Inscrição dos imóveis urbanos e rurais no **CIB.**

ORIENTAÇÕES NO ERCO



15º **ERCO** 2025
ENCONTRO REGIONAL DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO

Simulação da repartição dos 25% IBS-Estadual



CRITÉRIOS ATUAIS ICMS							
Lei Estadual nº 11.038/97		Lei Estadual nº 15.766/21					
Parâmetros	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Valor adicionado fiscal (VAF)	75%	65%	65%	65%	65%	65%	65%
Área	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%
População	7%	7%	5,6%	4,2%	2,8%	1,4%	-
Nº propriedades rurais	5%	5%	4,9%	4,8%	4,7%	4,6%	4,5%
Produtividade primária	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
Inverso do VAF <i>per capita</i>	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Programa de Integração Trib.	0,5%	0,5%	0,6%	0,7%	0,8%	0,9%	1%
Participação Rateio Educação	-	10%	11,4%	12,8%	14,2%	15,6%	17%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

CRITÉRIOS FUTUROS IBS	
CF, art. 158, § 2º	
Parâmetros	%
População	80%
Indicadores de aprendizagem e de aumento da equidade¹	10%
Indicadores de preservação ambiental¹	5%
Montantes iguais para todos os municípios	5%
TOTAL	100%
¹ Conforme lei estadual	

ORIENTAÇÕES NO ERCO



Simulação da repartição dos 25% do IBS-Estadual

Município	Regional	População	Variação ICMS-IBS	Repasse estimado mensal Cota-Parte ICMS 2025	Repasse estimado mensal Cota-Parte IBS-Estadual 2033	Diferença mensal
Aratiba	SREC	6.483	-85,26%	R\$ 3.296.490,17	R\$ 485.822,18	- R\$ 2.810.667,99
Horizontina	SRSA	18.851	- 81,25%	R\$ 6.900.661,06	R\$ 1.294.094,37	- R\$ 5.606.566,70
Canoas	SRPA-I	347.657	- 53,15%	R\$ 45.956.154,12	R\$ 21.532.069,86	- R\$ 24.424.084,26
Tavares	SRPA-I	5.212	+ 285,58%	R\$ 530.541,38	R\$ 2.045.674,97	+ R\$ 1.515.133,59
Alvorada	SRPA-II	187.315	+ 206,32%	R\$ 3.792.921,97	R\$ 11.618.623,19	+ R\$ 7.825.701,22
Porto Alegre	SPA	1.332.485	+ 79,31%	R\$ 44.592.219,43	R\$ 79.960.402,79	+ R\$ 35.368.183,36

Fonte: dados da SEFAZ-RS, apresentados na FAMURS nos dias 19/03 e 08/04/2025.

TRABALHOS DESENVOLVIDOS



Atualização
prevista para
2025/2026



TRABALHOS DESENVOLVIDOS

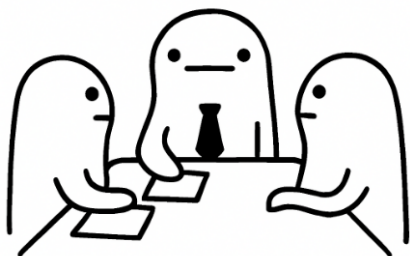


TRABALHOS EM REALIZAÇÃO



- ☐ Relatório do levantamento sobre incentivos fiscais nos 497 municípios do RS;
- ☐ Cartilha de boas práticas na administração tributária para os gestores;
- ☐ Auditoria e orientação aos municípios com indicação de maior impacto com a Reforma Tributária (dependência de uma inscrição estadual, novos critérios trazidos pela reforma tributária, limites da LRF e outros parâmetros);
- ☐ Levantamento para atualizar o Diagnóstico das Administrações Tributárias do RS;
- ☐ Painel de Controle Social – BIA Receitas.

PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO



- ❖ **Comitê Estadual Interinstitucional do Contencioso Tributário (TJ/RS, TCE/RS, MP MPC, PGM-POA e FAMURS);**
- ❖ **ATRICON - Projeto Equilíbrio Fiscal e Sustentabilidade do Endividamento Público;**
- ❖ **ATRICON/IRB/CNPTC – Grupo de Estudos para Acompanhar a Regulamentação e a Atuação do TCs na Fiscalização do Comitê Gestor do IBS;**

Como a reforma tributária vai afetar os TCs?

✓ CF, art. 156-B, §§ 1º e 2º, IV

- O CG-IBS, **entidade pública sob regime especial**, terá independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira.

- Lei complementar disciplinará o controle externo do CG-IBS.

✓ PLP nº 108/2024, arts. 40 a 46

- A fiscalização contábil, operacional e patrimonial do CG-IBS será realizada de forma **coordenada, compartilhada e colegiada** pelos TC dos Estados, DF, Municípios e Municipais, que **se reunirão, preferencialmente, de modo virtual**.



PLP nº 108/2024 (Redação Original)

O CG-IBS está sujeito à **fiscalização contábil, operacional e patrimonial** pelo **Tribunal de Contas do Estado ou do Município competente para apreciar as contas do ente federativo de origem do Presidente do CG-IBS.** (art. 40)



Porque na Exposição de Motivos estava assim...

30. No tocante ao tema do controle externo (art. 40), o Projeto estabelece que a fiscalização contábil, operacional e patrimonial do Comitê Gestor do IBS será exercida pelo Tribunal de Contas do Estado ou do Município competente para apreciar as contas do ente federativo de origem do Presidente que esteja no exercício do cargo.

31. Com este modelo, ao tempo em que assegura o necessário controle externo sobre as contas do Comitê Gestor (dada a sua natureza de órgão público), **o texto normativo propõe uma sistemática operacionalmente viável, eis que a sujeição do Comitê Gestor à fiscalização por parte de todos os Tribunais de Contas estaduais e municipais se mostraria demasiadamente complexa.**



Qual é a atual redação do art. 40? PLP nº 108/2024

A **fiscalização contábil, operacional e patrimonial** do CGIBS a que se refere o art. 156 B, § 2º, inciso IV, da Constituição Federal, será realizada de **forma coordenada, compartilhada e colegiada pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Municipais**, que se reunirão, preferencialmente, de modo virtual. (art. 40)



Qual é a atual redação do art. 40? PLP nº 108/2024

continuação

§ 1º Observadas as competências constitucionais, **regimento interno** estabelecido por ato conjunto dos Tribunais de Contas referidos no caput disciplinará, no tocante aos processos relacionados à **fiscalização do CG IBS** e às **contas anuais** prestadas pelo órgão:

- I – a indicação de 1 (um) conselheiro e do respectivo substituto responsáveis pela apreciação e julgamento dos processos;
- II – o procedimento de escolha do relator, de apreciação e de julgamento dos processos; e
- III – a atuação dos auditores de controle externo;
- IV – a uniformização vinculante de entendimento entre os representantes de que trata o inciso I, garantindo a aplicação consistente das normas e diretrizes estabelecidas, promovendo a coesão e a eficácia das fiscalizações em âmbito do CG-IBS.



As três dimensões de fiscalização: contábil, operacional e patrimonial

Fiscalização Contábil (PLP 108/2024)

- Compete ao CG-IBS **elaborar a proposta de seu orçamento**, obedecidos os parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar (art. 2º, § 1º, X).
- O CG-IBS elaborará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, o **relatório resumido da execução orçamentária (RREO)**, de que trata a LRF, adaptado às suas especificidades (art. 41).
- O CG-IBS elaborará, ao final de cada quadrimestre, o **relatório de gestão fiscal (RGF)**, de que trata a LRF, adaptado às suas especificidades (art. 42).
- O CG-IBS elaborará anualmente os seguintes **demonstrativos** da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: BP; DVP; DFC; BO; e BF (art. 44).



As três dimensões de fiscalização: contábil, operacional e patrimonial

Fiscalização Patrimonial (PLP 108/2024)

- As **licitações** e as **contratações** realizadas pelo CG-IBS serão regidas pelas normas gerais de licitação e contratação aplicáveis às administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (art. 49).
- O CG-IBS observará o **princípio da publicidade**, mediante veiculação de seus atos normativos, preferencialmente por meio eletrônico, disponibilizado na internet. (art. 50).



As três dimensões de fiscalização: contábil, operacional e patrimonial

Fiscalização Operacional (PLP 108/2024)

- Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio do CG-IBS, **arrecadar o imposto, efetuar as compensações, realizar as retenções** previstas na legislação específica e **distribuir o produto da arrecadação** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (art. 2º, II). → **impacto direto nos municípios**
- Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio do CG-IBS, **decidir o contencioso administrativo** (art. 2º, III). → **decisões que podem anular créditos, homologar compensações, ou reconhecer imunidades/isenções. Importância de avaliar a função julgadora (sua regularidade).**



As três dimensões de fiscalização: contábil, operacional e patrimonial

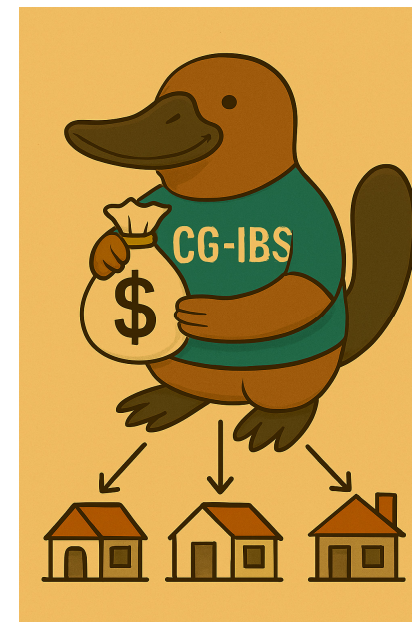
Fiscalização Operacional (PLP 108/2024)

- Compete ao CG-IBS, **exercer a gestão compartilhada, em conjunto com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do sistema de registro do início e do resultado das fiscalizações do IBS e da CBS** (art. 2º, §1º, III). → os critérios são objetivos? Há omissões ou excessos?
- Compete ao CG-IBS, **disciplinar a aplicação padronizada de regimes especiais de fiscalização** (art. 2º, §1º, IV). → são transparentes? Motivados? Proporcionais?
- Compete ao CG-IBS, **coordenar**, com vistas à integração entre os entes federativos, no âmbito de suas competências, **as atividades de fiscalização, lançamento, cobrança e representação administrativas relativas ao IBS, que serão realizadas pelas administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** (art. 2º, §1º, VI, a). → Respeita a autonomia dos entes? Municípios pequenos não estão sendo prejudicados?

As três dimensões de fiscalização: contábil, operacional e patrimonial

Fiscalização Operacional (PLP 108/2024)

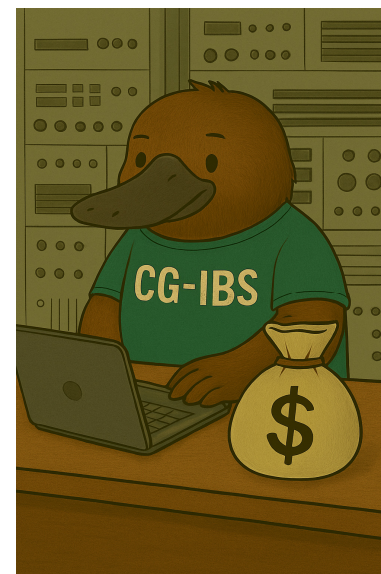
- Compete ao CG-IBS, **reter o montante de 25% da arrecadação de IBS do Estado para distribuí-lo diretamente aos municípios, respeitando os critérios populacional, educacional, ambiental e isonômico e quando for o caso e no limite necessário, depositá-lo em conta especial, para respeitar o regime especial do pagamento dos precatórios do ADCT** (art. 2º, §1º, XI). → Critérios respeitados? Há transparência?
- Compete ao CG-IBS, **gerir as atividades operacionais relacionadas à devolução do IBS às pessoas físicas integrantes de famílias de baixa renda** (art. 2º, §1º, XVI). → Há transparência? Critérios de elegibilidade são respeitados?



As três dimensões de fiscalização: contábil, operacional e patrimonial

Fiscalização Operacional (PLP 108/2024)

- Listagem exemplificativa, não exaustiva!
- Estima-se um volume 25 mil operações por segundo e 70 bilhões de documentos fiscais/ano.
- Aproximadamente R\$ 600 bilhões

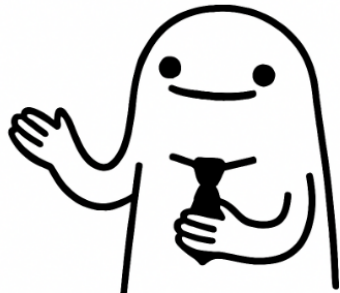


Recursos para Investimentos e Promoção da Justiça Fiscal



Núcleo de Receitas Municipais - CEOFF

**MUITO
OBRIGADO!**



- Emerson Roberto Luisi – SRSC – luisi@tce.rs.gov.br
- Fernanda Colvero Nogueira – SRSM – fernandacn@tce.rs.gov.br
- Geovane Foletto Lopes – SRCS – geovanefl@tce.rs.gov.br
- Thiago Felker Andreis – CEOFF – thiagofa@tce.rs.gov.br